



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 1/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para participação no evento "Congresso Paulista de Especialidades - 2017", para a Divisão de Pesquisa, destinado a atender ao plano de capacitação profissional do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Contratação do evento CONGRESSO PAULISTA DE ESPECIALIDADES 2017, para a servidora militar da Divisão de Pesquisas do Hospital das Forças Armadas: Asp OVT Carolina Cerqueira Sarmento Olivares		Serviço	01	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade constante de capacitação dos servidores que integram a Seção de Pesquisas, os quais devem atender a prerrogativas específicas e observar orientações e regras funcionais que norteiam suas atividades.

O congresso em questão apresenta um módulo específico intitulado "Medicina Veterinária Militar", a ser coordenado pelo chefe da Divisão de Pesquisas/DTEP/HFA. Além do tópico específico supracitado, a participação da interessada no evento é de interesse da Divisão de Pesquisa, uma vez que o setor será beneficiado pelo aprimoramento dos conhecimentos relacionados a temas que serão abordados no evento como anestesiologia, ciência de animais de laboratório, medicina interna, cirurgia, antibioticoterapia e nutriologia. Os conhecimentos adquiridos serão utilizados na prática da realização das cirurgias experimentais em animais, na manutenção dos animais alojados no biotério da Divisão, bem como no âmbito da pesquisa.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do serviço solicitado visa atender as necessidades e plano estratégico de capacitação profissional do Hospital das Forças Armadas para melhor aproveitamento do profissional e aplicabilidade técnica e prática na Divisão de Pesquisas.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A Divisão de Pesquisa dispõe de 03 (três) Aspirantes-a-Oficial recém chegados, dentre esses participará deste evento apenas a militar solicitante, com intuito de aprimoramento na área, atualização, especialização e capacitação para adequação e aplicação dos conhecimentos obtidos na Divisão de Pesquisa.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

Congresso, oferecido a profissionais médicos veterinários, apresenta módulo específico intitulado "Medicina Veterinária Militar", dentre outros como anestesiologia, ciência de animais de laboratório, medicina interna, cirurgia, antibioticoterapia e nutriologia, capazes de fornecer conhecimento específico e direcionado a profissionais especializados da área.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

A presença da interessada no evento "Congresso Paulista de Especialidades - 2017" faz parte do planejamento estratégico da Divisão de Pesquisas, consolidando o aprendizado dos temas abordados e, com isso, aprimorar a missão da militar no ensino e pesquisa. Existe crescente necessidade de melhorias técnicas nos processos cirúrgicos em modelo animal e no manejo com os animais. Logo, a presença da interessada no evento solicitado gera meios para atingir os objetivos do Hospital, da DTEP e da Divisão de Pesquisa.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. Esta contratação alinha-se com o planejamento do HFA, na medida em que é crescente o número de pesquisas e fomento ao ensino relacionados com o uso de modelos experimentais utilizando animais.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Não se aplica

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Não se aplica.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Não se aplica.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição desse serviço permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. A presença do interessado no evento "Congresso Paulista de Especialidades –2017" tem como objetivo aprimorar a missão da militar no ensino e pesquisa, se alinhando com o objetivo de prover melhorias técnicas nos processos cirúrgicos em modelo animal e no manejo com os animais. Logo, a presença do interessado no evento solicitado gera meios para atingir os objetivos do hospital e da Divisão de Pesquisa, e atender, direta e indiretamente, os usuários do Hospital das Forças Armadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

6.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 08 de junho de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em: 08/06/2017
CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA SOBRINHO – Ten Cel Chefe da Divisão de Pesquisa	CAROLINA CERQUEIRA SARMENTO OLIVARES - Aspirante-a-Oficial Adjunto da Div Pesq/DTEP/HFA
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
CA (Md) JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa	



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Almeida Baptista Sobrinho, Chefe**, em 09/06/2017, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Cerqueira Sarmento Olivares, Assessor(a)**, em 09/06/2017, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Edmilson Ferreira da Silva, Diretor(a)**, em 12/06/2017, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/06/2017, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0555875** e o código CRC **9A3C1B13**.
